



ID: 93962A8F1EDF4

ID: 9752383E2BD54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 71, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1218 de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fontes de Recursos: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 21 de setembro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praça Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 71/2026, de 21 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.365.0004.2030	Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		750.000,00
10.02.08.243.0009.2067	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		14.000,00
10.02.08.245.0009.2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PAEF-CREAS)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
10.02.08.244.0009.2065	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
TOTAL DO ANEXO		771.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Gestor(a), CPF: 795.773.503-72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 72, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do *caput* do artigo 11, da Lei nº 1218/2025, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 21 de setembro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praça Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 72/2026, de 21 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

18.01.04.122.0002.2088	Manutenção da Secretaria da Juventude	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
17.01.04.122.0002.2084	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
04.01.04.123.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	408.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		408.000,00
TOTAL DO ANEXO		463.000,00

(Continua na página seguinte)